

DISSIDIO COLETIVO DATA BASE MAIO 2022
VITÓRIA DOS TRABALHADORES DA CINBESA NO TRT8!

O **SINDPD/PA** informa, com grande satisfação, que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região julgou integralmente procedente o Dissídio Coletivo de Greve nº 0000140-79.2026.5.08.0000, movido pelo Sindicato contra a CINBESA.

O Tribunal reconheceu que a empresa deve cumprir o Acordo Coletivo 2022/2024 e garantiu à **categoria o reajuste salarial de 20,05%, retroativo a 1º de maio de 2022**. Isso significa que, além da correção dos salários, os trabalhadores têm direito às diferenças salariais desde aquela data.

A decisão também **declarou a legalidade da nossa greve**, e proibiu o desconto dos dias parados e assegurou a garantia de emprego por 90 dias.

Essa conquista é resultado da **união e da firmeza** da categoria, que não aceitou mais de quatro anos sem reposição salarial e confiou no Sindicato para buscar seus direitos.

Atenção: a CINBESA deverá recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília. Por isso, o pagamento dos valores depende das próximas etapas do processo. Caso a empresa recorra, o Sindicato e sua assessoria jurídica estarão prontos para defender essa vitória também no TST.

A luta continua. O SINDPD/PA seguirá acompanhando o processo até o efetivo pagamento de todos os valores e manterá a categoria informada sobre cada etapa. Juntos somos mais fortes!

Belém/PA, 16 de outubro de 2026.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM TECNOLOGIAS DA
INFORMAÇÃO NO ESTADO DO PARA - SINDPD-PA**

Eduvigem dos Santos Maciel
Presidente